



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 033 DE 17 DE JULHO DE 2024.

*“Altera a Decisão 046/2023 Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina para o exercício de 2024.”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-SC, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

**Considerando** o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e sua alteração no ano de execução, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

**Considerando** a Decisão Coren-SC nº 046 de 13 de novembro de 2023, que instituiu o Plano de Contratações Anual do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina para o exercício de 2024;

**Considerando** a Decisão Coren-SC nº 05 de 09 de fevereiro de 2024, que alterou a Decisão Coren-SC nº 046 de 13 de novembro de 2023 ao incluir a contratação de agência de publicidade.

**Considerando** a aprovação na 637ª Reunião Ordinária de Plenário pela inclusão no Plano de Contratações Anual do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina para o exercício de 2024 de contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos para organizar, coordenar e executar o Encontro Estadual de Comissões de Ética de Enfermagem de SC 2024, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

#### **Decidem:**

**Art. 1º** Incluir no Plano de Contratações Anual do Coren-SC para o exercício de 2024 a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos para organizar, coordenar e executar o Encontro Estadual de Comissões de Ética de Enfermagem de SC 2024.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC n.º 033.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC n.º 60.207-ENF  
Primeira-Secretária